

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 05/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000392/2016-14

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **N. H. NETO** inscrita no CNPJ sob o n° **10.376.569/0001-00**, situada na Rua Afonso Celso, 1.629, sala 82, CEP 04.119-062, São Paulo-SP, tel.: (11) 3578-4351, e-mail: n.h.neto@terra.com.br, representado por Nelson Herrero Neto, titular do RG n° 34.013.896-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 317.723.818-96, ocupando na empresa o cargo de Diretor Comercial, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura **aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 05/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	FONTE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	16	R\$ 1.990,0000	R\$ 31.840,0000

Marca: Politerm

(Brasil)

Fabricante: Politerm

(Brasil)

Modelo

/

Versão: POL-16B

Descrição do objeto: Fonte de alimentação DC de bancada digital, modelo POL-16B com quatro displays de 3 dígitos (duas de tensão e duas de corrente), apto a fornecer duas saídas variáveis, tensão de 0 a 30V DC e corrente de 0 a 3A DC, e saída fixa de 5V / 3A DC. Possui

proteção de sobrecarga e inversão de polaridade, e as duas saídas variáveis podem ser ligadas em série ou paralelo através do painel frontal. Ventilação forçada. Erro de tracking aprox. 1%.

4	FONTE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.855,0000	R\$ 3.710,0000
---	-------------------	---------	---	----------------	----------------

Marca: Politerm (Brasil)

Fabricante: Politerm (Brasil)

Modelo / **Versão:** POL-16B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de alimentação dupla simétrica digital, modelo POL-16B, com: Quatro displays de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos, Tensão de saída: 2 x 0 a 30V, Precisão: ± 1% + 2 dígitos, Corrente de saída: 2 x 0 a 3A, Precisão: ± 1,5% + 2 dígitos, Saída fixa: 5V / 3A, Modo de operação: série, independente e paralelo, Utiliza: - 2 fontes independentes ajustáveis, 1 fonte fixa 5V / 3A, Efeito de linha: < 0.02% + 1mV, Efeito de carga: < 0.01% + 5mV, Ripple & ruído: < 1mVRMS, Potenciômetro de corrente e tensão sensível para ajuste grosso e fino, Proteção contra sobrecarga e curto circuito, Proteção de entrada: Fusível 5A, Alimentação: 110 / 220 VAC, Alça para transporte, Fornecido: Cabo de alimentação e manual de instruções.

5	GERADOR DIGITAL ECO	UNIDADE	10	R\$ 1.120,0000	R\$ 11.200,0000
---	---------------------	---------	----	----------------	-----------------

Marca: Politerm (Brasil)

Fabricante: Politerm (Brasil)

Modelo / **Versão:** POL-40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gerador de funções digital, modelo POL-40, display LED de 5 dígitos para frequência e LED de 3 dígitos para amplitude, formas de ondas: senoidal, quadrada e triangular, faixa de frequência 0,2Hz até 2MHz em 7 escalas, amplitude de saída 1V-10Vpp (carga de 50 ohms) e 2 20Vpp (em aberto), atenuação: 20dB/40dB, duty Cycle: 20-80%, alimentação: 110/220V.AC, fornecido com pontas de teste e manual de operação.

Total do Fornecedor: R\$ 46.750,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


N. H. NETO COM. INSTR. MEDICAC

Nelson Herrero Neto
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo: Sara Nunes da Silva

RG n.º 20.22002.292-4 _ CPF n.º 119.654.898-69

Ass: 

Nome Completo Claudio Alberto de Britto

RG n.º 15.567.091-8 - CPF n.º 046.608.658-00

Ass: 

10 376 569/0001-00 |

N.H.NETO-COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP

R Afonso Celso, 1629 Sala 82
Vila Martana CEP 04110-062
SÃO PAULO - SP